PROJETO DE LEI Nº 68 /2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM HOMENAGEM E GRATIDÃO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ATUARAM INCANSAVELMENTE NA LINHA DE FRENTE AO COMBATE E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DE CAÇU - GO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, **APROVA** e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO,** usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o Dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde do Município de Caçu, que atuaram incansavelmente na linha de frente ao combate e enfrentamento a Pandemia da Covid-19.

§1º Será celebrado anualmente no dia 7 de abril, data em que se comemora o Dia Mundial da Saúde, criado pela Organização Mundial da Saúde – OMS.

§ 2º O dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos Profissionais de saúde passará a integrar o calendário de eventos do município de Caçu.

Art. 2º O dia instituído por esta Lei tem por finalidade:

I – demonstrar o reconhecimento da população caçuense ao trabalho desempenhado por todos os profissionais da área da saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID-19, os quais arriscaram a própria saúde para cuidar das pessoas acometidas pela referida doença infectocontagiosa durante a pandemia;

II - evitar que a luta desses profissionais durante o período atípico e desafiador da pandemia seja esquecida com o passar do tempo;

III - conscientizar os profissionais da saúde e a sociedade acerca da função social desses profissionais;

IV – alertar a sociedade a respeito da necessidade de pensar coletivamente e agir em prol dobem comum, sobretudo em momentos de crise, como a causada pela pandemia de COVID-19, a fim de minorar os problemas gerados pelas crises e evitar o agravamento delas.

Art. 3º Fica criada a honraria "**PROFISSIONAL DA SAÚDE CAÇUENSE**", que será concedida, anualmente, pelo Poder Legislativo a **5 (cinco) profissionais** da saúde com atuação destacada no município pela excelência no exercício das suas funções.

§1º A Câmara Municipal, por maioria absoluta de seus membros, escolherá os homenageados, dentre os profissionais indicados pela comunidade em geral.

§ 2º A honraria será entregue, preferencialmente, em Sessão Plenária Solene que recair na Semana que será comemorado o dia Municipal de Homenagem e Gratidão aos Profissionais

da Saúde que atuaram incansavelmente na linha de frente ao combate e enfrentamento a Pandemia da Covid-19 do Município de Caçu.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover de eventos e ações voltados a destacar a luta diária desses profissionais e a sua essencialidade à saúde e ao bem-estar dos cidadãos, bem como à manutenção e fortalecimento da memória relativa ao papel fundamental desses profissionais em atuação ao combate da Pandemia.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

VIRGINIA BERNARDES DE F. SILVA
Vereadora

UBALDINO CARDOSO PEREIRA
Vereador

ZILDERLEI NUNES FERREIRA
Vereador

ORLANDO OLIVEIRA SILVA
Vereador

ALEX PARREIRA BORGES
Vereador

WALTER JUNIOR MACEDO
Vereador

CARLOS EDUARDO BARBOSA FERRAZ – KAKÁ FERRAZ
Vereador

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei Institui o Dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde que Atuaram na Linha de Frente Contra a COVID-19 no Município de Caçu.

Em meio as adversidades enfrentadas pela pandemia, os profissionais da área da saúde encontram motivação através das diversas demonstrações de carinho e afeto enviadas pelos familiares de pacientes formas conteúdos destinados a estes profissionais da linha de frente.

Caçu tem sido contemplada com uma equipe dedicada em organização e dinâmica no enfrentamento e combate a covida-19.

Desde o início da pandemia até hoje estes profissionais continuam no combate incessante contra o vírus numa demonstração de força, garra, amor e resiliência em pleno olho do furacão. Estamos todos vivendo um momento que, enquanto seres humanos, nos deixa bastante frágeis e sensíveis.

Essa homenagem é um sinal de empatia com a vida dos nossos colaboradores, estes, que se colocam totalmente à disposição para cuidar de tantas vidas, principalmente neste período, que é uma das mais graves crises de saúde de toda a nossa história.

Diante de tais considerações, torna-se plenamente justificável e imprescindível a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

VIRGINIA BERNARDES DE F. SILVA
Vereadora

UBALDINO CARDOSO PEREIRA
Vereador

ZILDERLEI NUNES FERREIRA
Vereador

ORLANDO OLIVEIRA SILVA
Vereador

ALEX PARREIRA BORGES
Vereador

WALTER JUNIOR MACEDO
Vereador

CARLOS EDUARDO BARBOSA FERRAZ – KAKÁ FERRAZ
Vereador